LEI Nº 2.726, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

Cria Cargos dentro da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria Cargos na Lei nº 2.121, de 28 de dezembro de 2001, conforme tabela abaixo:

VAGAS	CLASSE	CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
08	ESF	MÉDICO	SUPERIOR	7.500,00	40
08	ESF	ENFERMEIRO	SUPERIOR	2.100,00	40
16	ESF	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INTERMEDIÁRIO	570,00	40
08	SB	ODONTÓLOGO	SUPERIOR	2.400,00	40
08	SB	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	INTERMEDIÁRIO	764,62	40
08	SB	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	INTERMEDIÁRIO	517,98	40

Art. 2º Amplia de 3 (três) para 5 (cinco) o número de vagas do cargo de Farmacêutico Farmácia, constante do Anexo I – Tabela de Cargos e Salários, da Lei nº 2.121, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 2.121, de 28 de dezembro de 2001, Cargos e Salários, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
Tabela de Cargos e Salários
Grupo Ocupacional Superior

			VENCIMENTO (TABELA DE PROGRESSÃO)							
CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Enfermeiro	12	30	1.720,47	1.789,29	1.858,11	1.926,93	1.995,75	2.064,56	2.133,38	2.202,20
Médico Veterinário	04	30	H	I	J	K	L	M	N	O
			2.271,02	2.339,84	2.408,66	2.477,48	2.546,30	2.615,11	2.683,93	2.752,75
CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Médico Ambulatorial	30	20	1.424,47	1.481,45	1.538,43	1.595,41	1.652,39	1.709,36	1.766,34	1.823,32
			H	I	J	K	L	M	N	O
			1.880,30	1.937,28	1.994,26	2.051,24	2.108,22	2.165,19	2.222,17	2.279,15
CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Médico Ambulatorial	06	30	2.136,70	2.222,17	2.307,64	2.393,10	2.478,57	2.564,04	2.649,51	2.734,98
			H	I	J	K	L	M	N	O
			2.820,44	2.905,91	2.991,38	3.076,85	3.162,32	3.247,78	3.333,25	3.418,72
			* Valor por Plantão de 12 horas em dias de semana (Segunda à Sexta-Feira)							

ASSESSORIA JURÍDICA

CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Médico Plantonista em Pediatria	15	*	274,11	285,07	296,04	307,00	317,97	328,93	339,90	350,86
Médico Plantonista em Clínica Geral	15	*	H	I	J	K	L	M	N	O
			361,83	372,79	383,75	394,72	405,68	416,65	427,61	438,58
			* Valor por Plantão de 12 horas em final de semana (Sábados, Domingos e Feriados)							
			PISO	A	B	C	D	E	F	G
			386,79	402,26	417,73	433,20	448,68	464,15	479,62	495,09
			H	I	J	K	L	M	N	O
			510,56	526,03	541,51	556,98	572,45	587,92	603,39	618,86

CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Odontólogo	15	20	1.222,54	1.271,44	1.320,34	1.369,24	1.418,15	1.467,05	1.515,95	1.564,85
			H	I	J	K	L	M	N	O
			1.613,75	1.662,65	1.711,56	1.760,46	1.809,36	1.858,26	1.907,16	1.956,06

CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Psicólogo	05	20	1.148,52	1.194,46	1.240,40	1.286,34	1.332,28	1.378,22	1.424,16	1.470,11
Fonoaudiólogo	04	20	H	I	J	K	L	M	N	O
Fisioterapeuta	04	20	1.516,05	1.561,99	1.607,93	1.653,87	1.699,81	1.745,75	1.791,69	1.837,63
Terapêutica Ocupacional	02	20								
Farmacêutico Bioquímico	04	20								

CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Farmacêutico Industrial	02	40	1.837,63	1.911,14	1.984,64	2.058,15	2.131,65	2.205,16	2.278,66	2.352,17
			H	I	J	K	L	M	N	O
			2.425,67	2.499,18	2.572,68	2.646,19	2.719,69	2.793,20	2.866,70	2.940,21

CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Farmacêutico Farmácia	05	40	1.722,77	1.791,68	1.860,59	1.929,50	1.998,41	2.067,32	2.136,23	2.205,15
			H	I	J	K	L	M	N	O
			2.274,06	2.342,97	2.411,88	2.480,79	2.549,70	2.618,61	2.687,52	2.756,43

CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Assistente Social	06	30	1.553,96	1.616,12	1.678,28	1.740,44	1.802,59	1.864,75	1.926,91	1.989,07
Sanitarista	02	20	H	I	J	K	L	M	N	O
			2.051,23	2.113,39	2.175,54	2.237,70	2.299,86	2.362,02	2.424,18	2.486,34

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

			VENCIMENTO (TABELA DE PROGRESSÃO)							
CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Médico Esf	08	40	7.500,00	7.800,00	8.100,00	8.400,00	8.700,00	9.000,00	9.300,00	9.600,00
			H	I	J	K	L	M	N	O
			9.900,00	10.200,00	10.500,00	10.800,00	11.100,00	11.400,00	11.700,00	12.000,00
CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Enfermeiro Esf	08	40	2.100,00	2.184,00	2.268,00	2.352,00	2.436,00	2.520,00	2.604,00	2.688,00
			H	I	J	K	L	M	N	O
			2.772,00	2.856,00	2.940,00	3.024,00	3.108,00	3.192,00	3.276,00	3.360,00

ASSESSORIA JURÍDICA

SAÚDE BUCAL

CARGO	VAGAS	CHS	VENCIMENTO (TABELA DE PROGRESSÃO)							
			PISO	A	B	C	D	E	F	G
Odontólogo – Sb	08	40	2.400,00	2.496,00	2.592,00	2.688,00	2.784,00	2.880,00	2.976,00	3.072,00
			H	I	J	K	L	M	N	O
			3.168,00	3.264,00	3.360,00	3.456,00	3.552,00	3.648,00	3.744,00	3.840,00

GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO

CARGO	VAGAS	CHS	VENCIMENTO (TABELA DE PROGRESSÃO)							
			PISO	A	B	C	D	E	F	G
Inspetor de Saneamento	02	30	665,97	692,61	719,25	745,89	772,53	799,16	825,80	852,44
			H	I	J	K	L	M	N	O
			879,08	905,72	932,36	959,00	985,64	1.012,27	1.038,91	1.065,55
CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Técnico de Raio X	04	20	604,37	628,54	652,72	676,89	701,07	725,24	749,42	773,59
			H	I	J	K	L	M	N	O
			797,77	821,94	846,12	870,29	894,47	918,64	942,82	966,99
CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Técnico Higiene Dental	04	30	573,47	596,41	619,35	642,29	665,23	688,16	711,10	734,04
Técnico de Laboratório	02	30	H	I	J	K	L	M	N	O
Técnico de Enfermagem	10	30	756,98	779,92	802,86	825,80	848,74	871,67	894,61	917,55
CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Técnico em Alimentos	01	30	726,52	755,58	784,64	813,70	842,76	871,82	900,88	929,95
			H	I	J	K	L	M	N	O
			959,01	988,07	1.017,13	1.046,19	1.075,25	1.104,31	1.133,37	1.162,43
CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Auxiliar de Enfermagem	50	30	480,96	500,20	519,44	538,68	557,91	577,15	596,39	615,63
Auxiliar de Laboratório	08	30	H	I	J	K	L	M	N	O
			634,87	654,11	673,34	692,58	711,82	731,06	750,30	769,54
CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Auxiliar de Saneamento	10	40	567,29	589,98	612,67	635,36	658,06	680,75	703,44	726,13
Auxiliar de Serviço Social	1	40	H	I	J	K	L	M	N	O
			748,82	771,51	794,21	816,90	839,59	862,28	884,97	907,66
CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Auxiliar de Farmácia	02	40	517,98	538,70	559,42	580,14	600,86	621,58	642,30	663,01
Auxiliar de Higiene Dental	13	40	H	I	J	K	L	M	N	O
			683,73	704,45	725,17	745,89	766,61	787,33	808,05	828,77
CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Agente de Saúde	02	30	388,49	404,03	419,57	435,11	450,65	466,19	481,73	497,27
			H	I	J	K	L	M	N	O
			512,81	528,35	543,89	559,43	574,97	590,50	606,04	621,58

ASSESSORIA JURÍDICA

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGO	VAGAS	CHS	VENCIMENTO (TABELA DE PROGRESSÃO)							
			PISO	A	B	C	D	E	F	G
Auxiliar de Enfermagem Esf	16	40	570,00	592,80	615,60	638,40	661,20	684,00	706,80	729,60
			H	I	J	K	L	M	N	O
			752,40	775,20	798,00	820,80	843,60	866,40	889,20	912,00

SAÚDE BUCAL

CARGO	VAGAS	CHS	VENCIMENTO (TABELA DE PROGRESSÃO)							
			PISO	A	B	C	D	E	F	G
Técnico em Higiene Dental Sb	08	40	764,62	795,20	825,79	856,37	886,96	917,54	948,13	978,71
			H	I	J	K	L	M	N	O
			1.009,30	1.039,88	1.070,47	1.101,05	1.131,64	1.162,22	1.192,81	1.223,39
CARGO	VAGAS	CHS	PISO	A	B	C	D	E	F	G
Auxiliar de Higiene Dental - Sb	08	40	517,98	538,70	559,42	580,14	600,86	621,58	642,30	663,01
			H	I	J	K	L	M	N	O
			683,73	704,45	725,17	745,89	766,61	787,33	808,05	828,77

Art. 4º O Anexo II da Lei nº 2.121, de 28 de dezembro de 2001, (descrição de cargos do Grupo Ocupacional Superior e Intermediário), passa a vigorar acrescido da descrição dos Cargos abaixo, nos termos do Anexo I, parte integrante desta Lei.

I – Estratégia Saúde da Família:
- Médico
- Enfermeiro
- Auxiliar de Enfermagem

II - Saúde Bucal
- Odontólogo
- Técnico em Higiene Dental
- Auxiliar de Higiene Dental

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de dezembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO II

TÍTULO DO CARGO
Médico Esf

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Compreende as tarefas que destinam a atender as famílias da área sob jurisdição de sua equipe, desenvolvendo atividades preventivas e curativas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, demográficas e epidemiológicas.

- Identificar os problemas de saúde prevalentes e situações de risco aos quais a população esta exposta.

- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos determinantes do processo saúde/doença.

- Prestar assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada a demanda organizada ou espontânea, com ênfase nas ações de promoção a saúde.

- Resolver, através da adequada utilização do sistema de referência e contra-referência, os principais problemas detectados.

- Desenvolver processos educativos para a saúde, voltados a melhoria do auto cuidado dos indivíduos.

- Promover ações intersetoriais para o enfrentamento dos problemas identificados.

- Realizar visita domiciliar com a finalidade de monitorar a situação de saúde das famílias.

- Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade.

- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança.

- Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária.

- Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não.

- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência.

- Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros.

- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável.

- Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam.

- Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

- Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou conforme necessidade e a critério do Diretor do Departamento de Assistência à Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

INSTRUÇÃO
Curso superior em medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.

ASCENÇÃO
Carreira Isolada

ASSESSORIA JURÍDICA

TÍTULO DO CARGO
Enfermeiro Esf

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Compreende as tarefas que destinam a atender as famílias da área sob jurisdição de sua equipe, desenvolvendo atividades preventivas e curativas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, demográficas e epidemiológicas.

- Identificar os problemas de saúde prevalentes e situações de risco aos quais a população esta exposta.

- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos determinantes do processo saúde/doença.

- Prestar assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada a demanda organizada ou espontânea, com ênfase nas ações de promoção a saúde.

- Resolver, através da adequada utilização do sistema de referência e contra-referência, os principais problemas detectados.

- Desenvolver processos educativos para a saúde, voltados a melhoria do auto-cuidado dos indivíduos.

- Promover ações intersetoriais para o enfrentamento dos problemas identificados.

- Realizar visita domiciliar com a finalidade de monitorar a situação de saúde das famílias.

- Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso.

- Desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde.

- Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária.

- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável.

- Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam.

- Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

- Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou conforme necessidade e a critério do Diretor do Departamento de Assistência à Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

INSTRUÇÃO
Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

ASCENÇÃO
Carreira Isolada

ASSESSORIA JURÍDICA

TÍTULO DO CARGO
Auxiliar de Enfermagem Esf

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos, retirar pontos, fazer inalação;
- Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização;
- Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização;
- Orientar o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;
- Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;
- Realizar testes e proceder a sua leitura para subsídio de diagnóstico;
- Realizar visitas domiciliares;
- Efetuar o controle e busca ativa do paciente e comunicantes de doenças transmissíveis, bem como na sua notificação;
- Participar nas orientações educativas individuais ou de grupo realizados pela equipe de saúde;
- Zelar pela ordem, reposição e conservação do material e equipamento conforme rotina de serviço;
- Executar registros das atividades de enfermagem;
- Executar atividades de enfermagem de acordo com as normas e princípios de prevenção e controle de infecções;
- Verificar dados antropométricos;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

INSTRUÇÃO
Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

ASCENÇÃO
Carreira Isolada

ASSESSORIA JURÍDICA

TÍTULO DO CARGO
Odontólogo - Saúde Bucal

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Compreende as tarefas que se destinam a diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento;
- Executar serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves;
- Restaurar as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente;
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção;
- Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;
- Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando Campanhas de prevenção da saúde bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou conforme necessidade e a critério do Diretor do Departamento de Assistência à Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

INSTRUÇÃO
Curso superior em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia

ASCENÇÃO
Carreira Isolada

ASSESSORIA JURÍDICA

TÍTULO DO CARGO
Técnico em Higiene Dental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar tarefas de apoio técnico ao cirurgião-dentista no tratamento odontológico.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Participar do treinamento de atendente de consultórios dentários;
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
- Auxiliar o cirurgião-dentista no tratamento da saúde bucal do paciente, assistindo-o em consultório, no laboratório de prótese odontológica;
- Participar de campanhas comunitárias preventivas e tratamento das doenças bucais;
- Proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico;
- Colaborar em atividades didático-científicas e na orientação de atendimento a pacientes;
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

INSTRUÇÃO
Ensino Médio Completo e Curso completo de Técnico em higiene dental e Registro no Órgão Profissional.

ASCENÇÃO
Carreira Isolada

ASSESSORIA JURÍDICA

TÍTULO DO CARGO
Auxiliar de Higiene Dental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Auxilia nas tarefas de tratamento odontológico com orientação técnica do Cirurgião Dentista, executa tarefas de apoio ao atendimento e de organização de dados de pacientes, prepara materiais e equipamentos para seu uso.
Colabora em atividades didático – científicas e em campanhas comunitárias.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- Marcar consultas;
- Preencher e anotar fichas clínicas;
- Manter em ordem o arquivo e fichário;
- Revelar e montar radiografias intra-orais;
- Preparar o paciente para atendimento;
- Auxiliar no atendimento ao paciente;
- Instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória;
- promover isolamento do campo operatório;
- manipula materiais de uso odontológico;
- selecionar moldeiras;
- confeccionar modelos em gesso;
- aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental;
- proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

INSTRUÇÃO
Curso de Atendente de Consultório Dentário

ASCENÇÃO
Carreira Isolada

ASSESSORIA JURÍDICA